

**CRITERIA HOLDING S.A.**

CNPJ/MF 51.942.180/0001-61 - NIRE 35300621859

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 22 de janeiro de 2023, às 10 horas, na sede social da **CRITERIA HOLDING S.A.** ("Companhia" ou "Incorporadora"), na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 878, 7º andar, Vila Olímpia, CEP 04548-003. **Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação por estarem presentes acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme lista de presença, que consta como **Anexo I**, nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A"). **MESA DA ASSEMBLEIA:** Sr. **CARLOS WALD REISSMANN** como Presidente da Mesa e o Sr. **RAFAEL ANTONIO WALD REISSMANN** como Secretário da Mesa. **ORDEM DO DIA:** Reuniram-se os acionistas para avaliar e deliberar a seguinte ordem do dia: 1. Aprovar a recompra de 17.480 (dezesseste mil quatrocentas e oitenta) ações da Companhia para manutenção em tesouraria. 2. Aprovação dos seguintes atos relativos à incorporação da **CRITERIA PARTNERS PARTICIPAÇÃO LTDA.**, sociedade limitada inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.569.196/0001-80, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 878, 7º andar, Vila Olímpia, CEP 04548-003 e com os seus atos constitutivos devidamente registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 35237411058 ("Incorporada") pela Companhia ("Incorporação"): a. Aprovar o "Protocolo e Justificação de Incorporação da Criteria Partners Participações Ltda, pela Criteria Holding S.A.", celebrado entre as administrações da Incorporada e da Incorporadora nessa data ("Protocolo e Justificação"); b. Aprovar a ratificação da nomeação e da contratação da **CRITERIA SOLUTIONS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**, sociedade limitada inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.296.466/0001-96, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 878, 7º andar, Vila Olímpia, CEP 04548-003 e com os seus atos constitutivos devidamente registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 35236049835 ("Empresa Avaliadora"), como empresa especializada responsável pela elaboração do laudo da avaliação, pelo seu valor de mercado, nos termos do art. 264 da Lei 6.404/76, pela metodologia de Múltiplos, da Incorporada e da Incorporadora, nos termos do art. 264, §4º da Lei nº 6.404/1976 ("Laudos de Avaliação"), considerando que ambas Incorporada e Incorporadora estão sob controle comum; c. Examinar e aprovar os Laudos de Avaliação; d. Aprovar a Incorporação, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo e Justificação; e. Aprovar o aumento do capital social da Companhia a ser subscrito e integralizado pelo administrador da Incorporada em benefício de seus sócios, com a alteração da redação do caput Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo e Justificação; e f. Aprovar a autorização aos administradores da Companhia a praticarem todos os demais atos, publicações, registros, e averbações que se fizerem necessários à perfeita consumação da Incorporação. **DELIBERAÇÕES:** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas, aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue: 1. Aprovar a proposta de recompra de 17.480 (dezesseste mil quatrocentas e oitenta) ações, representativas de aproximadamente 0,56% (zero vírgula cinquenta e seis por cento) das ações da Companhia detidas pelo acionista **CARLOS WALD REISSMANN**, brasileiro, casado no regime de separação total de bens, agente autônomo de investimentos, portador da cédula de identidade Detran/RJ nº 21642750 e inscrito no CPF/MF sob o nº 059.380.507-07, residente e domiciliado na Rua Barão de Santa Eulália, 450, apto 41, Real Parque, na cidade e Estado de São Paulo, CEP: 05685-090, para manutenção em tesouraria, pelo preço de R\$ 174,80 (cento e setenta e quatro reais e oitenta centavos), ou seja, R\$ 0,01 (um centavo) por ação, neste ato, por meio da utilização de recursos atualmente disponíveis na Companhia. 2. Aprovar os seguintes atos relativos à Incorporação: a. A consignação que a Incorporação visa dar continuidade ao processo de simplificação da estrutura societária do Grupo Criteria, iniciado com a constituição da Companhia, que foi seguida da emissão de bônus de subscrição da Companhia para seus acionistas e exercício por estes de seus respectivos bônus de subscrição, de modo a ajustar suas participações societárias e que, por fim, será concluído com a incorporação da Incorporada pela Companhia; b. Aprovação do Protocolo e Justificação, que devidamente assinado é rubricado íntegra esta ata na forma do **Anexo II**; c. Ratificação da contratação e nomeação da Empresa Avaliadora, para a elaboração dos Laudos de Avaliação. d. Aprovação dos Laudos de Avaliação, que se encontram anexos ao **Anexo II**, consignando que o representante da Empresa Avaliadora esteve presente à reunião prestou todos os esclarecimentos necessários no tocante aos referidos Laudos de Avaliação. e. Aprovar a Incorporação, sendo que, desta forma, a Incorporada será extinta e sucedida pela Companhia em todos os seus bens, direitos e obrigações, a título universal e para todos os fins de direito, sem se verificar qualquer solução de continuidade, nos termos do Protocolo e Justificação ora aprovado. f. Aprovar o aumento do capital social da Companhia a ser subscrito e integralizado pelo administrador da Incorporada, em benefício dos titulares de direitos de receber ações da Incorporada, mediante a emissão de 300.000 (trezentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia observados os termos e condições previstos no Protocolo e Justificação ("Aum e nt o d e C ap i t a l"). Sujeito a esses termos e condições, a emissão de ações será feita pelo preço de subscrição total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), correspondente a R\$ 0,01 (um centavo) por ação, que será integralmente destinado à conta de capital social. Uma vez efetuado o Aumento de Capital, nos termos e condições do Protocolo e Justificação, o capital social da Companhia passará de R\$ 27.952,05 (vinte sete mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos), dividido em 2.795.205 (dois milhões, setecentas e noventa e cinco mil e duzentas e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal par a R\$ 30.952,05 (trinta mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos), dividido em 3.095.205 (três milhões, noventa e cinco mil e duzentas e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. As ações ordinárias a serem atribuídas aos sócios da Incorporada terão os mesmos direitos atribuídos às ações ordinárias de emissão da Companhia então existentes. Em razão do Aumento de Capital, o *caput* do art. 5º do Estatuto Social da Incorporadora passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º. O capital social é de R\$ 30.952,05 (trinta mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos), dividido em 3.095.205 (três milhões, noventa e cinco mil e duzentas e cinco) ações, ordinárias, nominativas, sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e participações societárias." i. Após a Incorporação, o capital social da Incorporadora passará a ser distribuído da seguinte forma:

Acionista	Ações	%
Ações em Tesouraria	17.480	0,56%
Alexandre Daniel Wald Reissmann	145.350	4,70%
Bruno Guilherme da Silva	5.000	0,16%
Bruno Setti	614.360	19,85%
Caio De Azevedo Marques Quartim Barbosa	7.770	0,25%
Caio Domenico de Lucena Schettino	9.080	0,29%
Carlos Wald Reissmann	1.108.090	35,80%
Eike Gomes de Freitas	3.130	0,10%
Eveline Dias Emerich Cibin	2.500	0,08%
Felipe Alfaia Ferreira	14.810	0,48%
Felipe De Carvalho Alves Vieira	48.080	1,55%
Felipe Favero Bochete	7.210	0,23%
Felipe Lian Lala	3.000	0,10%
Felipe Quiodine de Sousa	6.250	0,20%
Felipe Vecchio Leal Fernandes	7.770	0,25%
Flavia Dias Gualberto	7.500	0,24%
Guilherme Demenech	6.010	0,19%
Henrique Augusto de Rossi	11.250	0,36%
Henrique Stringari Neto	5.000	0,16%
Igor de Souza Dantas	15.660	0,51%
João Pedro Levier Cardoso Maciel	103.170	3,33%
José Miguel Medeiros Passos Pereira	1.250	0,04%
Lei Orsi Bernardes Neto	5.000	0,16%
Lucas José Passarelli Torrechila	2.500	0,08%
Luiz Fernando Jordão Mesquita	10.140	0,33%
Luiz Henrique Fernandes	4.375	0,14%
Lutfala Wadhy Neto	9.520	0,31%
Manuela Astolfi do Rosario Vieira	35.380	1,14%
Maurício Rapé Lellis Cardoso	11.250	0,36%
Michelle de Quadros Archer	6.670	0,22%
Murilo Almas Gaspar	26.470	0,86%
Rafael Almudi	5.400	0,17%
Rafael Antonio Wald Reissmann	576.120	18,61%
Rafael Zagueib Coutinho	3.230	0,10%
Raul Hussne	85.260	2,75%
Ricardo Salas Obis	44.000	1,42%
Ricardo Sturm	49.430	1,60%
Rodrigo Pacheco Marques	4.850	0,16%
Thiago Pedroso	34.310	1,11%
Tiago Bouças Miziara	29.080	0,94%
Victor Cristofori Radael	2.500	0,08%
<b>Total</b>	<b>3.095.205</b>	<b>100,00%</b>

g. Autorizar os Diretores da Companhia a praticarem todos os atos que se fizerem necessários à perfeita consumação da Incorporação. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, dos quais eu, secretário, lavrei esta ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes, representados pelo acionista **CARLOS WALD REISSMANN**, que autorizam a publicação em forma de sumária. A presente é cópia fiel da lavrada no livro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia. **Mesa:** **CARLOS WALD REISSMANN** - Presidente da Assembleia; **RAFAEL ANTONIO WALD REISSMANN** - Secretário da Assembleia. **Acionistas:** **CARLOS WALD REISSMANN** Por si e representando, por procuração, conforme **Anexo III**, Alexandre Daniel Wald Reissmann, Bruno Guilherme da Silva, Bruno Setti, Caio de Azevedo Marques Quartim Barbosa, Caio Domenico de Lucena Schettino, Carlos Wald Reissmann, Eike Gomes de Freitas, Eveline Dias Emerich Cibin, Felipe Alfaia Ferreira, Felipe De Carvalho Alves Vieira, Felipe Favero Bochete, Felipe Lian Lala, Felipe Quiodine de Sousa, Felipe Vecchio Leal Fernandes, Flavia Dias Gualberto, Guilherme Demenech, Henrique Augusto de Rossi, Henrique Stringari Neto, Igor de Souza Dantas, João Pedro Levier Cardoso Maciel, José Miguel Medeiros Passos Pereira, Lei Orsi Bernardes Neto, Lucas José Passarelli Torrechila, Luiz Fernando Jordão Mesquita, Luiz Henrique Fernandes, Lutfala Wadhy Neto, Manuela Astolfi do Rosario Vieira, Maurício Rapé Lellis Cardoso, Michelle de Quadros Archer, Murilo Almas Gaspar, Rafael Almudi, Rafael Antonio Wald Reissmann, Rafael Zagueib Coutinho, Raul Hussne, Ricardo Salas Obis, Ricardo Sturm, Rodrigo Pacheco Marques, Thiago Pedroso, Tiago Bouças Miziara, e Victor Cristofori Radael.

